DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.831, de 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre a prestação de serviços de maquinas a pessoas jurídicas instaladas no Município de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando

- a disponibilidade da municipalidade em realizar pequenos serviços de maquinas como incentivo a geração e manutenção de empregos;
- que o emprego é um dos principais objetivos de uma gestão pública;
- a importância da existência de uma parceria entre as empresas já instaladas e às que venham a se instalar no município fomentando a geração de empregos
- o estabelecido no Capítulo I - "Do Desenvolvimento Econômico e Social", artigo 10 da Lei nº 2.136 de 19 de dezembro de 2006 (Plano Diretor do Município),

DECRETA:

Artigo 1º- Quando da implantação de novas indústrias, prestação de serviços e a manutenção das já existentes, como forma de incentivos às mesmas e a geração de empregos e renda, fica autorizado os serviços de maquinas, para a realização de pequenos serviços de infraestrutura, de acordo com a disponibilidade do setor competente, de forma a incentivar a geração ou manutenção de empregos na cidade de Itaberá.

Artigo 2º- As empresas interessadas na realização desses serviços deverão protocolar seus pedidos na Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de abril de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que fica notificada a empresa MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA a apresentar amostra para o item 04 do referido edital, dentro de 03 (três) dias úteis.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 02, de 09 de abril de 2019

Dispõe sobre nomeação de servidora pública em cargo efetivo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Vereador Antonio Leandro Neto, conforme lhe autorizam o artigo 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, considerando a realização de concurso público cuja homologação do resultado final foi efetivada através do despacho de homologação publicado em 18 de dezembro de 2015 e prorrogado através de Edital publicado em 25 de novembro de 2017,

concernente ao cargo de Contador Executor e Auditor,

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a Srª PATRICIA CRISTINA LEITE LIMA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 32.728.078-5/SSP-SP; inscrita no CPF sob o nº 283.199.308-39, no cargo de Contador Executor e Auditor, provido em regime efetivo nos termos da Lei Municipal nº 2.708, de 17 de julho de 2015 e regido subsidiariamente pela Lei Municipal nº 1.371, de 20.10.1992 e suas subsequentes alterações.

Artigo 2º) Proceda a Secretaria Administrativa as anotações e aos registros necessários.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, em 09 de abril de 2019

Antonio Leandro Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 de abril de 2019, e no site do Poder Legislativo Municipal, www.camaraitabera.sp.gov.br, em data de 09 de abril 2019.

Maria Conceição de Souza Garcia

Diretora Administrativa